LEI Nº 1.429, DE 08 DE JULHO DE 1.986.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAPUÃ A REALIZAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal de Parapuã autorizado a:

I- receber, a fundo perdido, por repasse do Governo de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de CZ$-50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados), proveniente do PAM- Programa de Apoio aos Municípios e transferir ao COMURT-Consórcio de Municípios da Região de Tupã.

II- Assinar, com a referida Secretaria o Convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é locação de serviços e equipamentos para impressão, compreendendo: Cromos, Arte, Fotolitos, Composições, Diagramação e demais processos em Off-Set, dos dados de pesquisas Regional, realizada neste Municipio e nos demais municípios que compõem o Escritório Regional / de Governo de Tupã.

III- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, um Crédito Especial na importância de CZ$-50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados), para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão a conta de:

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependeências

segue folhas nº 02.....

Continuação da Lei nº 1.429/86.

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

Parágrafo único-O crédito autorizado no inciso III será coberto com recursos provenientes da transferência a fundo perdido da Secretaria do Interior.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parapuã, 08 de julho de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrda na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário